



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 688, DE 2024 (Do Poder Executivo)

**Ofício nº 748/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.148, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 5 de junho de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Sudoeste FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás.

- TVR 276/2024 - Portaria nº 12148, de 08 de fevereiro de 2024 - Rádio Sudoeste FM Ltda, no município de Rio Verde - GO.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-276/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 688

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.148, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 5 de junho de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Sudoeste FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00209/2024 MCOM

Brasília, 7 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.007388/2018-28, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2040/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta da Portaria MCOM nº 12148, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em 29 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2018, a permissão outorgada originalmente à Rádio do Sudoeste Goiano, nos termos da Portaria nº 543, datada em 30 de maio de 1978, publicada em 5 de junho de 1978, posteriormente transferida à RÁDIO SUDOESTE FM LTDA. (CNPJ nº 02.280.188/0001-02), nos termos da portaria nº 242, de 29 de novembro de 1989, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Verde, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 7 8 1 9 4 8 0 9 0 0 \*

partir de 5 de junho de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Verde, esta

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**FIM DO DOCUMENTO**